

De: Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi
<licitacao@itajobi.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de junho de 2024 09:41
Para: informatica@itajobi.sp.gov.br
Assunto: Fwd: Re: Fwd: RES: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 -
PREFEITURA DE ITAJOB/SP (FOLHA DE PAGAMENTO)

Bom dia.

Encaminho pedido e resposta de esclarecimento do Pregão nº 046/2023 para serem disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itajobi.

Kelli

[Prefeitura do Município de Itajobi - SP](#)

Setor de Licitação

(17) 3546-9000

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Fwd: RES: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - PREFEITURA DE ITAJOB/SP
(FOLHA DE PAGAMENTO)

Data:07/06/2024 08:39

De:Dep Recursos Humanos <recursoshumanos@itajobi.sp.gov.br>

Para::Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi <licitacao@itajobi.sp.gov.br>

Responder para:recursoshumanos@itajobi.sp.gov.br

Bom dia

Anexo o arquivo com as respostas pertinentes a este departamento.

Att

Carlos Alberto

Coord de RH

Em 05/06/2024 10:59, Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:RES: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - PREFEITURA DE ITAJOBÍ/SP (FOLHA DE PAGAMENTO)

Data:05/06/2024 10:14

De:MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>

Para:"licitacao@itajobi.sp.gov.br" <licitacao@itajobi.sp.gov.br>

Cc:JOAO EDUARDO RODRIGUES <joaoe.rodrigues@bradesco.com.br>, "GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA" <gleise.canela@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>

Bom dia!

Reiteramos nosso pedido abaixo.

Att.

Banco Bradesco S.A

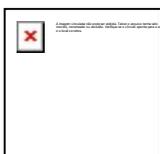
4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

E-mail: michelle.gardezani@bradesco.com.br



Classificação: **CONFIDENCIAL**

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

De: MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI

Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 16:08

Para: 'licitacao@itajobi.sp.gov.br' <licitacao@itajobi.sp.gov.br>

Cc: JOAO EDUARDO RODRIGUES <joaoe.rodriques@bradesco.com.br>; GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>; EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>; ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>; YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - PREFEITURA DE ITAJOBÍ/SP (FOLHA DE PAGAMENTO)

Prioridade: Alta

/// PEDIMOS CONSIDERAR ESTE PEDIDO (corrigimos a pergunta número 09)///

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

OBJETO: "ONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAJOBÍ — SP, ATIVO/INATIVOS/PENSIONISTAS E TRABALHADORES DE PROGRAMAS".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Considerando a divergência apresentada no edital em relação ao prazo para pagamento do valor da licitação, pedimos confirmar nosso entendimento que o pagamento será realizado pelo banco vencedor em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.
- 2) Como trata-se de prego presencial, confirmar nosso entendimento que os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo vencedor, no dia do certame, após a fase de lances, podendo ser desconsiderado o exigido no item 7.10 do edital que informa que os documentos deverão ser enviados via e-mail.
- 3) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**
- 4) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**
- 5) Pedimos nos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.
- 6) Pedimos confirmar se os servidores do Fundo Municipal de Seguridade estão contemplados neste certame e se trata-se de um órgão da administração direta ou indireta do Município.
- 7) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**
- 8) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações** (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

9) É correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo contratado poderá ser agência, posto de atendimento bancário ou correspondente bancário situados no Município de Itajobi/SP, ou nos municípios mais próximos, com capacidade de atender plenamente os servidores?

10) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

11) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

12) Pedimos nos esclarecer o motivo da divergência apresentada entre o número de servidores licitados (860) e a quantidade de pagamentos realizados no Banco Bradesco no mês de abril (980 pagamentos referentes a servidores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Seguridade).

13) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

14) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

15) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

16) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

- a. Eles recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
- b. Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

17) **A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?**

CRÉDITO CONSIGNADO

18) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

19) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

20) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

21) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

22) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

23) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

24) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

25) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Att.

Banco Bradesco S.A

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

E-mail: michelle.gardezani@bradesco.com.br



Classificação: **CONFIDENCIAL**

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"